

**PORTARIA N.º 072/2016**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA,**  
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.23, da Lei Federal n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994,  
e incisos I e II do art. 7º do Regimento Interno da JUCEB, aprovado pela Resolução n.º 017/2011  
homologado pelo Decreto Estadual n.º 14.083 de 08.08.12;

**RESOLVE:**

**I.** Exonerar a servidora **JOSELIA ALVES DA SILVA MELO**, cad. 64371859-1, do Cargo  
Comissionado de COORDENADOR IV, símbolo DAI-5.

**II.** Dê-se conhecimento e publique-se.

Salvador, 30 de junho de 2016.

  
**Antonio Carlos Marcial Tramm**  
Presidente

*Antonio Carlos M. Tramm*  
Presidente

Ciente:

PUBLICADO NO DOE

EM, 01 / 07 / 16

Caderno executivo

página 12



## MANDADO DE NOTIFICAÇÃO INICIAL

A S<sup>ra</sup>. AIDA MARIA CINTRA TELLES DE SOUZA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAL CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 089, DE 27 DE MAIO DE 2015, publicada no DOE em 28 DE MAIO DE 2015. DO SECRETÁRIO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA, conforme processo nº 0800100033778, no uso de suas atribuições, com base no artigo 49, da Lei Estadual nº 12.209/2011, vem, pela presente promover a NOTIFICAÇÃO de V.S., para que, no prazo de 10 (DEZ) dias, apresente defesa inicial e indique as provas que pretende produzir, em razão de não ter sido entregue a prestação de contas final relativa ao Termo de Acordo e Compromisso nº 257/2010, em contrariedade ao disposto no art. 13 da Lei 9.431/05, art. 19 do Decreto 10.992/08, art. 3º do Decreto 9.266/04, constatando-se que da quantia repassada por força do mencionado convênio, o montante de R\$ 59.830,00 deverá ser devolvido ao erário, conforme restou apurado no processo nº 0800100033778. Pessoalmente ou por meio de procurador com poderes específicos, poderá V.S. Ter vista dos autos do processo administrativo acima citado, junto à Comissão de Tomada de Contas Especial, Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, localizada no Palácio Rio Branco, Praça Thomé de Souza, s/n - Centro, CEP 40.020-010 - Salvador-Ba, onde poderão ser obtidos quaisquer esclarecimentos relativos ao caso onde também se desenvolverão todos os atos relacionados ao procedimento de que se trata.

Salvador-Ba, 30 de junho de 2016

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE

RESOLUÇÃO Nº 039/2016

Habilita a BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações, e considerando o que consta do processo SDE nº 1100160009790, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de ampliação da BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 57.497.539/0007-00 e IE nº 065.654.313/NO instalada no município de Camaçari, neste Estado, para produzir de pneus para automóveis e caminhonetes, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas seguintes condições:

a) nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua incorporação e b) nas importações e nas aquisições internas de insumos e embalagens destinados a fabricantes de pneumáticos, com base na alínea a do inciso I e na alínea b do inciso III do art. 2º e 3º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes de sua industrialização.

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe II, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º - Fixar a parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo, em o que exceder a R\$ 562.286,44 (quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), corrigido este valor a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M, a partir de junho/2016.

Parágrafo único - a Classe e o piso estabelecido no art. 2º desta resolução somente terão efeito após o término do período de fruição previsto na Resolução nº 50/2005, ratificada pela Resolução nº 90/2006, que habilitou o projeto de implantação da empresa aos benefícios do Programa.

Art. 3º - Conceder prazo de 12 (doze) anos para fruição dos benefícios, contado a partir de 1º maio de 2016.

Art. 4º - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 85% (oitenta e cinco por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 26 de abril de 2016

74ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JORGE FONTES HEREDA

Presidente

Republicado por haver saído com incorreção

Instituto Baiano de Metrologia  
e Qualidade – IBAMETRO

PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 2016

Nº 079/16

O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1111160015292, resolve conceder ao servidor integrante do Quadro de Pessoal desta Autarquia, o direito à Licença Prêmio, com base

no art. 107 da Lei nº 6.677/94.

MATRICULA	NOME	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	TOTAL DIAS
80.310798-0	Jaciel José dos Santos Filho	1998 / 2003 - quitado	04/07/16	02/08/16	30

Luiz Geraldo Teles Freire Júnior  
Diretor Geral

## Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA 072/2016: Exonerar, a pedido, o servidor Joselia Alves da Silva Melo, cad. 64371859-1, do Cargo Comissionado de COORDENADOR IV, símbolo DAI-5.

PORTARIA 073/2016: Nomear Carlos José de Jesus Reis, para o Cargo Comissionado de COORDENADOR IV, símbolo DAI-5.

Em SSA, 30/06/2016. Ass. Antonio Marcial Tramm - Presidente//

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento  
e Ação Regional – CAR

RESUMOS DE CONVÊNIOS

Nº 145/2016. Convenientes: CAR/SDR/Associação dos Produtores Rurais das Fazendas Lagoa do Boi, Lagoa das Cacimbas, Lagoa do Tamburil, Vereda das Águas, Formosa, Lajedo e Outras. Objeto: Cooperação Técnica, Operacional e Financeira, para Prestação de Serviços de Assessoramento Técnico, por meio da contratação de 01 Agente Comunitário Rural - ACR, na área de atuação do Subprojeto Socioambiental, na comunidade Lagoa das Cacimbas, no município de Malhada de Pedras. Projeto Bahia Produtiva. Fontes: BIRD e/ou Tesouro do Estado. Valor R\$ 120.000,00. Prazo: 1.700 dias. Assinatura: 30/06/2016.

Nº 147/2016. Convenientes: CAR/SDR/Associação de Mimi e Pequenos Produtores Rurais do Vau do Itaguari. Objeto: Cooperação Técnica, Operacional e Financeira, para Prestação de Serviços de Assessoramento Técnico, por meio da contratação de 01 Agente Comunitário Rural - ACR, na área de atuação do Subprojeto Socioambiental na comunidade Vau do Itaguari, no município de Cocos. Projeto Bahia Produtiva. Fontes: BIRD e/ou Tesouro do Estado. Valor: R\$ 120.000,00. Prazo: 1.700 dias. Assinatura: 30/06/2016.

Nº 179/2016. Convenientes: CAR/SDR/Cooperativa de Apicultores e Apiculadoras do Território de Irecê. Objeto: Cooperação Técnica, Operacional e Financeira, para Prestação de Serviços de Assessoramento Técnico, por meio da contratação de 01 Agente Comunitário Rural - ACR, ou Agente Comunitário de Apicultura e Meliponicultura ACA e de um Consultor Especialista para a Elaboração e o Acompanhamento dos Planos de Negócios na sede do município de Irecê. Projeto Bahia Produtiva. Fontes: BIRD e/ou Tesouro do Estado. Valor: R\$ 164.874,89. Prazo: 1.700 dias. Assinatura: 30/06/2016.

Nº 198/2016. Convenientes: CAR/SDR/Associação dos Pequenos Produtores das Localidades de Capinal, Tamburil e Outras. Objeto: Cooperação Técnica, Operacional e Financeira, para Prestação de Serviços de Assessoramento Técnico, por meio da contratação de 01 Agente Comunitário Rural - ACR, na área de atuação do Subprojeto Socioambiental, na comunidade Capinal e Tamburil, no município de Malhada de Pedras. Projeto Bahia Produtiva. Fontes: BIRD e/ou Tesouro do Estado. Valor R\$ 120.000,00. Prazo: 1.650 dias. Assinatura: 30/06/2016.

Nº 210/2016. Convenientes: CAR/SDR/Associação dos Pequenos e Médios Agricultores da Comunidade Vargem Comprida. Objeto: Cooperação Técnica, Operacional e Financeira, para Prestação de Serviços de Assessoramento Técnico, por meio da contratação de 01 Agente Comunitário Rural - ACR, na área de atuação do Subprojeto Socioambiental, na comunidade Vargem Comprida, no município de Palmas de Monte Alto. Projeto Bahia Produtiva. Fontes: BIRD e/ou Tesouro do Estado. Valor R\$ 120.000,00. Prazo: 1.650 dias. Assinatura: 30/06/2016.

Nº 233/2016. Convenientes: CAR/SDR/Associação Comunitária de Caprinocultores de Várzea Alegre. Objeto: Cooperação Técnica, Operacional e Financeira, para Prestação de Serviços de Assessoramento Técnico, por meio da contratação de 01 Agente Comunitário Rural - ACR, na área de atuação do Subprojeto Socioambiental na comunidade Pov. Várzea Alegre, no município de Oliveira dos Brejinhos. Projeto Bahia Produtiva. Fontes: BIRD e/ou Tesouro do Estado. Valor: R\$ 120.000,00. Prazo: 1.650 dias. Assinatura: 30/06/2016.

RESUMO DE CARTAS ADITIVAS

Nº 140/2007.8. Convenientes: CAR/Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Chico Mendes - Porto Seguro/Ba. Fica prorrogado por mais de 90 dias, contado a partir de 13/05/2016. Produzir Assinatura: 11/05/2016.

Nº 601/2011.4. Convenientes: CAR/Associação de Agricultores Familiares da Comunidade Remanescente de Quilombo de Lagoinha - Planalto/Ba. Fica prorrogado por mais de 180 dias, contado a partir de 29/05/2016. Produzir Assinatura: 27/05/2016.

Nº 624/2011.3. Convenientes: CAR/Associação dos Agricultores do Município de Itanhém - Itanhém/Ba. Fica prorrogado por mais de 180 dias, contado a partir de 29/05/2016. Produzir Assinatura: 27/05/2016.